

SISTEMAS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: OS TRABALHOS DE AUDITORIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CONTROL SYSTEMS IN THE FEDERAL PUBLIC ADMINISTRATION: THE AUDITING WORKS AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF VIÇOSA

Cristiane Aline Soares Mendes¹

Cristiano Pacheco de Deus Mundim²

RESUMO:

O presente resumo tem por objetivo analisar o controle na administração pública sob o ponto de vista normativo e como é exercido o controle interno na Universidade Federal de Viçosa (UFV). Para tanto buscou no relatório de gestão 2015, disponível na página institucional da Universidade, os dados relativos aos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna. O resultado da análise sugere que os controles internos na UFV estão funcionando de forma efetiva e dentro dos preceitos legais, buscando contribuir para a confiabilidade e eficiência da gestão.

PALAVRAS-CHAVE: Administração Pública; Auditoria; Sistemas de Controle.

ABSTRACT:

This abstract has the objective of analyzing the control in the public administration from the normative point of view and how the internal control is exercised at the Federal University of Viçosa (UFV). In order to do so, it sought in the 2015 management report, available on the institutional page of the University, the data related to the work carried out by the Internal Audit Unit. The result of the analysis suggests that the internal controls in the UFV are functioning effectively and within the legal precepts, seeking to contribute to the reliability and efficiency of the management.

KEYWORDS: Public Administration; Audit; Control System.

01 – INTRODUÇÃO

A administração pública tem por função a satisfação do interesse público, devendo agir, em qualquer que seja a situação, em conformidade com a lei e pautada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. Neste contexto surgem então os sistemas de controle visando a avaliação e fiscalização da ação dos gestores públicos.

¹ Mestranda em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa e graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Planalto de Araxá. Servidora técnica em educação na Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6332421920295976>.

² Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto, especialista em Direito Processual Civil e graduado em Direito pelo Centro Universitário de Patos de Minas. Professor da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7792333741650795>.

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

Tendo por propósito a gestão pública de qualidade, a Administração vincula-se a procedimentos de controle que permitem verificar as práticas adotadas, além julgar e propor correções dos atos praticados. Seja o controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, ou o controle interno, pertencente à mesma estrutura de poder e administração, “a ideia de controle reforça-se de acordo com a relevância do estabelecimento de uma conjuntura que seja capaz de amparar a Administração Pública”. (ALVES E MORAES JÚNIOR, 2016, p.58)

Serra e Carneiro (2012) destacam a importante contribuição da Lei de Responsabilidade Fiscal para os controles da Administração, uma vez que estabelece normas de finanças públicas, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária com o controle das ações e responsabilização dos gestores.

Como técnica que auxilia o administrador público nesse controle tem-se a auditoria interna que possibilita detectar e orientar quanto a procedimentos equivocados propondo correções antecipadamente ao controle externo. (MARÇOLA, 2011)

Dessa forma este trabalho se propõe a analisar o controle na administração pública sob o ponto de vista normativo e como é exercido o controle interno na Universidade Federal de Viçosa -UFV. Para tanto buscou no relatório de gestão 2015, disponível na página institucional da Universidade, os dados relativos a execução das atividades de auditoria em suas unidades.

02 – EMBASAMENTO NORMATIVO E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UFV

Do ponto de vista normativo, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 70, traz que:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (BRASIL, 1988)

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal é regulado pelo Decreto nº 3.591/2000 e visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, devendo todas as entidades da Administração Pública Federal indireta implantar a respectiva unidade de auditoria interna.

As unidades de auditoria interna apoiam o sistema de controle interno e atuam de forma a comprovar a legalidade e legitimidade das ações da administração e contribuir para o alcance de resultados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das entidades da administração pública. A auditoria conta com um conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública utilizando-se de critério técnico, operacional ou legal, com uma gama de controles preventivos propondo, antecipadamente, correção de procedimentos equivocados de forma a garantir os resultados pretendidos pela gestão. (BRASIL, 2001)

A Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) que deverão ser apresentados pelas unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta. O PAINT tem a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte e o RAINTE apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna executados. (BRASIL, 2015) Nesse sentido, Platt Neto et al (2008) destacam que sem um planejamento adequado que se adapte a realidade enfrentada os trabalhos das auditorias internas podem ficar prejudicados, assim como o controle desse planejamento é essencial para não haver abandono do plano e para que haja o aproveitamento do aprendizado gerado.

Atendendo ao disposto do Art. 20-b do Decreto 3.591/00, a UFV disponibiliza em seu endereço eletrônico seus relatórios de gestão, sendo o último disponibilizado referente ao exercício de 2015. Para este trabalho foi escolhido o item 5 - Governança do referido relatório.

Na UFV, a Auditoria Interna integra a estrutura de controle interno, com ações de assessoramento à administração superior e de orientação e supervisão do controle interno, com vistas ao alcance da eficácia, eficiência e de redução de riscos das operações. (UFV, p. 84, 2016)

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

Segundo o relatório, alguns setores demandam mais da Auditoria Interna devido a natureza de suas atividades, podendo destacar a Diretoria Financeira, Diretoria de Material, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Administração. Todos eles aprimoram continuamente seus controles internos realizando verificação de conformidade aos normativos internos e externos, bem como, seus agentes participam de cursos de capacitação e atualização sobre normas e legislações pertinentes. (BRASIL, 2016)

No que se refere a atuação da unidade de auditoria interna, o relatório apresenta que é elaborado um único plano de auditoria (PAINT) que visa integrar as atividades dos analistas de auditoria dos três *Campus* – Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa – estabelecendo como estratégia a execução, concomitantemente, de atividades idênticas existentes nos três *Campus* e atividades específicas que visa atender as peculiaridades de cada um, tendo assim o plano uma abrangência global que visa também a extensão dos exames e da avaliação dos controles internos. (BRASIL, 2016)

Foram planejadas e programadas 10 ações de auditoria interna para o exercício de 2015, compreendendo assessoria aos dirigentes de órgãos superiores e orientação técnica a dirigentes de finanças; gestão de licitações e contratações diretas de bens, serviços e obras; gestão da execução orçamentária da despesa; gestão de restos a pagar não processados; gestão de contratos e de alterações contratuais; exame da prestação de contas de convênio com a fundação de apoio; controle da gestão na forma de prestação anual de contas e relatório de gestão; avaliação do controle interno de atendimento de diligências, orientações ou determinações do TCU e de recomendações de providências da CGU, e de edição do PAINT e do RAINTE da Auditoria Interna, avaliação de controles internos da gestão de pessoas. (BRASIL, 2016). Todas essas ações foram executadas, embora alguns fatos tenham influenciado a tornar a execução superficial e fragmentada.

Dentre esses fatos são citados as greves e indicativos de greve que influenciaram diretamente as atividades da auditoria interna, devido a redução dos dias apropriados como úteis e também o processo sucessório da administração da UFV, transcorrendo um intervalo de tempo para o que os novos gestores tomassem posse causando incerteza quanto as exonerações e nomeações e conseqüentemente

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

letargia nos ambientes administrativos de apoio, fatos que levaram a substituição da avaliação dos controles internos, inconvenientes naquele momento, por ações de monitoramento e de verificação de conformidades. (BRASIL, 2016)

São citados também redução do número de procedimentos de licitações e contratações diretas de bens, serviços e obras. Os controles internos demonstraram que estão sendo aplicadas as melhores práticas e controles desejáveis dos componentes de ambiente interno, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento. Os trabalhos mais relevantes estão relacionados à gestão da Folha de Pagamento que revelaram confiabilidade e eficácia da ação do controle interno dos atos de admissão, de aposentadorias e de pensões. Entretanto demonstrou que há fragilidade na interpretação de relação direta ou indireta da área de conhecimento do curso com as atribuições de cargo administrativo necessitando de aprimoramento no controle interno de validação do percentual de incentivo a qualificação. (BRASIL, 2016)

03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle na administração pública é exercido mediante controle externo e interno conforme determinação constitucional. Ele surge como ferramenta que busca assegurar que as ações praticadas pelos gestores estão sendo pautadas pela lei e atendem a seu objetivo fim de satisfazer o interesse público. Foco principal deste artigo, o controle interno é regulado pelo Decreto nº 3.591/2000 que determina a todas as entidades da Administração Pública Federal indireta que implemente sua respectiva unidade de auditoria interna. Normatizando os trabalhos das unidades de auditoria interna, há também as Instruções Normativas da CGU.

Na análise do relatório de gestão da Universidade Federal de Viçosa referente ao exercício de 2015, é possível constatar que são atendidos os comandos das legislações vigentes no que se refere aos mecanismos de controle interno. Por se tratar de uma universidade multicampi, na UFV é elaborado um único plano de auditoria de abrangência global que visa integrar as atividades dos analistas de auditoria presentes nos três *Campi*, e conta com atividades específicas que visa atender as peculiaridades de cada um.

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

Todas as ações planejadas foram executadas, embora alguns fatos citados tenham tornado a execução superficial e fragmentada. O exposto indica que há um esforço da equipe de auditoria para realizar o que foi planejado, adaptando suas ações à realidade encontrada. Conclui-se assim que os controles internos na UFV estão funcionando de forma efetiva e dentro dos preceitos legais, buscando contribuir para a confiabilidade e eficiência da gestão.

04 – REFERÊNCIAS

ALVES, André Gomes de Sousa; MORAES JÚNIOR, Valdério Freire de. O Sistema de Controle Interno da Gestão Pública do Poder Executivo do Município de Patos/PB. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, v. 4, n. 3, p. 56-71, 2016.

BRASIL (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 30 de junho de 2017.

_____ (2000). Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3591.htm. Acesso em 30 de junho de 2017.

_____. Ministério da Fazenda, Secretaria Federal de Controle Interno (2001). *Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001*. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Aprova o Anexo: Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2017.

_____. Controladoria-Geral da União (CGU). (2015). Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf. Acesso em 30 de junho de 2017.

_____. Universidade Federal de Viçosa (2016). *Relatório de Gestão do Exercício 2015*. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2016. Disponível em: <https://www.ufv.br/wp-content/uploads/2013/05/RELATORIO-GESTAO-2015-vfinal1.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2017.

CHIÓ SERRA, Rita de Cássia; CARNEIRO, Ricardo. Controle social e suas interfaces com os controles interno e externo no Brasil contemporâneo. *Espacios Públicos*, v. 15, n. 34, 2012.

MARÇOLA, Célia. Auditoria interna como instrumento de controle social na administração pública. *Revista do Serviço Público*, Brasília. 62 (1): 75-87. Jan/Mar: 2011.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. Planejamento das atividades de auditoria interna nas universidades federais brasileiras: apresentação do embasamento normativo. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 7, n. 20, 2008.

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo | Número XVI Jul-dez 2017 | Trabalho 08 Páginas 153-159 |
| http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia | periodicoscesg@gmail.com | |